RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas do dia 10 de junho de 2021**, em Cerro Grande do Sul, na Sala de Licitações, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, reunir-se-á a Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 138/2021, com a finalidade de receber para abertura os envelopes nº 01 e nº 02, conforme item 3 deste edital, **na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por quilômetro rodado**, cuja proposta é para a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas pelo órgão licitador conforme item 2 deste edital, vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados e, por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, em 05/05/2009.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos do Município, de acordo com as necessidades, itinerários e horários , constantes no **ANEXO I**.

2. CADASTRO:

2.1 Para efeitos de cadastramento, as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado deverão apresentar, até o dia **07de junho de 2021**, os seguintes documentos:

2.1.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III**.

2.1.2 Declaração de disponibilidade do veículo necessário à prestação dos serviços, que atenda aos requisitos do art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro, por ocasião da vistoria exigida no item 10 deste edital, conforme **ANEXO IV.**

2.1.3 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme **ANEXO V.**

2.1.4 Declaração firmada pelo contador e/ou responsável pela empresa, de que se enquadra como beneficiaria da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO VI.**

2.1.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Cédula de identidade;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

2.1.6 REGULARIDADE FISCAL:

a) Cartão CNPJ;

b) Alvará de Licença Municipal de Localização da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certificado de Regularidade com o FGTS.

2.1.7 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet).

2.1.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo contador e/ou responsável pela empresa, de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), além de todos os documentos previstos neste edital.

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

2.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 2.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, ou ainda extraídos de sistemas informatizados (Internet), estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.8 Se a proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1 Os Certificados de Registro Cadastral necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste, em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n° 01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação a licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) Declaração firmada pelo contador e/ou responsável pela empresa, de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) A proposta financeira, conforme o termo de referência do ANEXO I, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas, com demonstrativo de cálculos e o valor final do quilômetro rodado de cada itinerário, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, constando o preço unitário por quilômetro rodado.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega. No silêncio, subentende-se 60 (sessenta) dias.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, abrindo os envelopes de nº 01, os quais serão examinados, juntados à documentação apresentada por ocasião da habilitação e rubricados pelos

membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes. Se todas as licitantes forem habilitadas e/ou renunciarem o prazo recursal, serão abertos os envelopes de nº 02, com as propostas financeiras e procedida a análise dos preços.

4.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, nos termos do art. 48, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

4.3 Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamento ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.

4.4 Durante a sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que ao final será assinada pela Comissão e presentes.

4.5 A Comissão devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechadas, das empresas inabilitadas.

5. JULGAMENTO:

5.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por quilômetro rodado de cada itinerário.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a preferência de contratação às microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem o item 2.1.4 deste edital.

5.4 Entende-se como empate aquelas propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor.

5.5 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.6 Ocorrendo empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentoras das propostas de melhor valor, poderão apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação essa que será declarada vencedora do certame.

5.7 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.4, deste edital, a apresentação, no prazo e na forma previstos nos itens anteriores.

5.8 Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para restabelecer a ordem em que serão convocados, para a apresentação de nova proposta, nos prazos e formas previstos nos itens anteriores.

5.9 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências anteriores será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

5.10 O disposto nos itens 5.3 a 5.9 não se aplica à hipótese em que a proposta de menor valor for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público nos termos do parágrafo 2° do art. 45 da Lei nº 8.666/93, com a convocação prévia de todas as licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço ofertado não exceda o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do quilômetro de cada uma das planilhas de custos.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

7. RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Será admitida a interposição de recurso por meio eletrônico (e-mail), observado o horário de expediente da Administração.

8. PRAZOS:

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.4 Caso haja a necessidade de repetir a licitação, tendo em vista que a convocada deixou de assinar o contrato, sem que tenha apresentado motivo justo, a empresa arcará com os custos da repetição do ato, independente de arcar com os custos de eventual contratação emergencial, no itinerário em que for vencedora e desistente.

8.5 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora é parte integrante deste edital, conforme minuta constante do **ANEXO II**.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O contrato, objeto da presente licitação, vigorará pelo presente ano letivo podendo ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando, no entanto, vinculada a sua execução e remuneração ao período letivo presencial.

9.2 Durante o período de férias escolares, a **CONTRATADA** não perceberá qualquer remuneração.

9.3 Poderá ocorrer a suspensão do contrato nos termos dos Artigos 8, paragrafo único,; 57, § 1º, inciso III e 79, §5° da Lei 8.666/93.

10. A VENCEDORA:

10.1 A vencedora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do Contrato para submeter o seu veículo à vistoria, nesta Prefeitura, acompanhada da seguinte documentação:

a) Registro como veículo de transporte de passageiros (em nome da empresa, seu titular ou um de seus sócios);

b) Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E) do condutor responsável, apropriada para o tipo de transporte;

c) Comprovante do Seguro de responsabilidade civil dos passageiros e Seguro contra Acidentes Pessoais de Passageiros - APP do veiculo;

d) Certificado do tacógrafo devidamente auferido pelo INMETRO;

e) Pintura - faixa de segurança (ESCOLAR), nos termos do art. 136, III do CTB;

f) Demonstrativo da inexistência de multas nos termos do art. 138, IV, do CTB;

g) Certificado do curso de especialização do motorista em “transporte escolar”, conforme normatização do CONTRAN;

h) Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em conformidade com o disposto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

i) Vistoria no DETRAN do veículo a utilizar no transporte escolar;

j) Laudo Técnico em vigência, realizado por Engenheiro Mecânico com verificação semestral da parte mecânica do veículo, dos equipamentos obrigatórios e de segurança, conforme determina o art. 136 do CTB.

OBS.: devem ser cumpridos, ainda, os requisitos previstos nos artigos 136,137 e 138 do CTB.

10.2 O veículo não poderá contar com mais de 15 (quinze) anos de fabricação e deve fazer uso de rastreador GPS para fiscalização e acesso do órgão gestor, deverá disponibilizar o veiculo utilizado para o cumprimento da prestação do serviço quando solicitado pela administração para o fim de instalação de sistema de rastreamento veicular para que a Administração Municipal tenha esse meio de acesso para o fim de fiscalização quanto ao cumprimento do objeto contratual.

10.3 O veículo terá que obrigatoriamente possuir transmissão luminosa superior ou igual a 75% para os vidros incolores dos pára-brisas e laterais e 70% para os vidros laterais e pára-brisas coloridos.

10.4 O não cumprimento de qualquer dos itens constantes neste Edital, implicará na sumária desclassificação da vencedora, convidando-se imediatamente a próxima classificada para as mesmas providências, independente da aplicação das penalidades descritas nos itens 8.3 e 8.5 deste edital.

10.5 Os veículos poderão ser vistoriados pelo Município, ordinariamente, de 60 (sessenta) em 60 (sessenta) dias, ou de forma extraordinária, a qualquer momento, quando se entender necessário.

11. INÍCIO DOS SERVIÇOS:

11.1 O início da prestação dos serviços poderá ser solicitado a qualquer momento após a assinatura do contrato, quando iniciarem as atividades escolares presenciais, mediante solicitação da SMEC.

12.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, e após a conferência dos cálculos da quilometragem percorrida, apresentados pela **CONTRATADA**, ao fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, que deverá ocorrer em até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço efetivamente realizado.

12.2 Ficará condicionado ao pagamento da licitante a apresentação dos discos do tacógrafo utilizados no itinerário, até o 5º dia útil de cada mês, devidamente preenchido com a quilometragem inicial e final, nome do motorista e data, além dos comprovantes de estar em dia com o seguro contra Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e vistorias do veículo, comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

12.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributarias nos termos da Lei que regula a matéria.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Proj./Ativ. 1.031 – MNT Transporte Escolar – PNATE – Educação Infantil – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica); Proj./Ativ. 1.035 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.036 - Manutenção do Transporte Escolar - Rec Estadual Meio Rural - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2045 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.037 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB - Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.038 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE - Ensino Fundamental/MED - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.042 - MNT Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.044 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Proj./Ativ. 1.249 Salário Educação – Transporte Escolar – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:

14.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela parte interessada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14.2 No caso de prorrogação contratual será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA ou outro que vier o substituir.

14.3 Ao final de cada ano de vigência do contrato será concedido um reajuste a título de reposição, com base no IPCA ou outro que vier o substituir.

15. PENALIDADES:

15.1 Conforme artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos prestadores de serviços faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.2 A Administração de Cerro Grande do Sul reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I - Multa de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento do objeto da licitação, consecutivos ou não, limitados a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

II - Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III - Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.3 As multas serão calculadas sobre o montante estimado para a linha referente ao período de 1 (um) mês, conforme termo de referência, independente do ressarcimento de outros danos que a administração venha a ter com esse atraso ou inexecução.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de máximo de 24 horas.

16.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados (um por empresa licitante) e os membros da Comissão Julgadora.

16.6 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.° 8.666-93).

16.7 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à sala de licitação os participantes retardatários.

16.8 O contrato a ser assinado com a vencedora da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
16.9 Convencionam as Partes, que se houver aumento da quilometragem a ser percorrida em decorrência de ajustes no número de alunos, mediante solicitação por escrito do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá a remuneração equivalente.
16.10 Havendo aumento do número de alunos a serem transportados, independente do aumento de quilometragem, deverá a **CONTRATADA** adequar o tamanho do seu veículo ao número de alunos a serem transportados.
16.11 As alterações contratuais serão realizadas de acordo com o estabelecido no art. 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
16.12 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
16.13 Constituem parte integrante deste edital os anexos: I (Planilhas de custos dos itinerários); II (Minuta de contrato), III (Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal) , IV (declaração disponibilidade veiculo), V (declaração idoneidade) e VI (declaração de enquadramento LC 123/2006).
16.14 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
16.15 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapes - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.
16.17 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, n.º 71, centro. O edital está disponível no site www.cerrograndedosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax: (51) 3675.1122.

Cerro Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

GILMAR JOAO ALBA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHAS DE CUSTOS

Linha 04

Manhã: Saída de Cerro Grande do Sul entrada na Serraria do Leomar Wolfle, passa na residência do Sr. Delmar Tejada, passa na residência o Nelson Lopes, vai até o Cerro da Antena, até a fazenda Estância onde faz a manobra e volta passando pela escola desativada Carlos Gomes, passa na residência da Srª Elaine (Gaucha Uniformes), vem para Cerro Grande do Sul para as escolas E. M. E. I. Pingo de Gente, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. E. E. M. Mem de Sá.
Meio Dia: Saída de Cerro Grande do Sul entrada na Serraria do Leomar Wolfle, passa na residência do Sr. Delmar Tejada, passa na residência o Nelson Lopes, vai até o Cerro da Antena, até a fazenda Estância onde faz a manobra e volta passando pela escola desativada Carlos Gomes, passa na residência da Srª Elaine (Gaucha Uniformes), vem para Cerro Grande do Sul para as escolas E. M. E. I. Pingo de Gente, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. E. E. M. Mem de Sá.
Tarde: Saída de Cerro Grande do Sul entrada na Serraria do Leomar Wolfle, passa na residência do Sr. Delmar Tejada, passa na residência o Nelson Lopes, vai até o Cerro da Antena, até a fazenda Estância onde faz a manobra e volta passando pela escola desativada Carlos Gomes, passa na residência da Srª Elaine (Gaucha Uniformes), vem para Cerro Grande do Sul para as escolas E. M. E. I. Pingo de Gente, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. E. E. M. Mem de Sá.
Itinerário: 58 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 11. 600 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média: 17 alunos por turno
Ensino: Médio e Fundamental
Capacidade: Mínimo 19 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo uma Van para realizar o **ITINERÁRIO 04:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 7 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 7,0 km = R$ 0,61 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 06 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (5.000 km).

Ex.: R$ 132,72 / 5.000 = R$ 0,03 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 50.000 km.

Ex.: R$ 2.097,80 / 50.000 km = R$ 0,04 km.

Pneus: 6 x R$ 2.097,80

Câmaras: 6 x R$ 0

Protetores: 6 x R$ 0

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 0,68

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo Van de valor médio de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 45.000,00-25% = R$ 33,750,00/4 = R$ 8.437,50 ao ano.

R$ 8.437,50 / 12 meses = R$ 703,12 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 04 com 58 km e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 45.000,00-25% = R$ 33.750,00/4 = R$ 8.437,50/12= R$ 703,12/22 dias/58 km = 0,5510

Salário Motorista: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/22 dias/58 km = 1.9292

Férias: R$ 599,84 (1/3 de R$ 1.799,53) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 820,58/12 = 68,38/22/58 km = 0,0535

13º Salário: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/12 = R$ 205,14/22 dias/58 km = 0,1607

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 450,00/12 = R$ 37,50/22 dias/58 km = 0,0293

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /58 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 4.000,00/12=R$ 333,33/22 dias/58 km = 0,2612

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/58 km = 0,1567

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 3,1416

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ 0,68+ R$ 3,1416= R$ 3,8216

O preço do quilômetro é de R$ 3,8216 + Lucro (20%) + Impostos

R$ **3,8216**+ R$ **0,7643** = R$ **4,5859** + R$ **0,3531**= **R$ 4,9390 km**

O preço do quilômetro é de R$ 4,94

Linha 05

Manhã: Sai da E. M. E. F. Santa Inês, vai até a entrada de São José (Igreja), Cerro do Armazém, Cerro Bibico, E. M. E. F. Santa Inês vai até depois do Ari Guizio, entra a direita na travessa, na estrada da Cintea vai até a casa da Jociele onde manobra e volta à E. M. E. F. Santa Inês.
Meio dia: Vai até depois do Ari Guízio, entra a direita na travessa, na estrada da Cintea vai até a casa da Jociele onde manobra e volta à E. M. E. F. Santa Inês, segue até o São José Cerro do Armazém, Cerro Bibico, E. M. E. F. Santa Inês.
Tarde: Sai da EMEF Santa Ines, vai até o São José, Cerro do Armazém, Cerro do Bibico e E. M. E. F. Santa Inês, estrada geral do Pessegueiros vem para Cerro Grande do Sul, E. E. E M. Mem de Sá e E. M. E. F Fortaleza.
Noite: Recolhe os alunos da E. E. E. M. Mém de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, vai até o São José, Cerro do Armazém, Cerro do Bibico e E. M. E. F. Santa Inês.
Itinerário: 99 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 19.800 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média: 30 alunos por turno
Ensino: Médio e Fundamental
Capacidade: Mínimo 32 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 05:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.
Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50 ao ano.

R$ 12.187,50 / 12 meses = R$ 1015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 05 com 99 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000-25% = R$ 48.750/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/99 km = 0,4663

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/99 km = 1,6300

Férias: R$ 865.06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 98,61= 98,61/22 dias /99 km = 0,0452

13º Salário: R$ 2.595,18+ 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/99 km = 0,1358

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650/12 = R$ 54,16/22 dias/99 km = 0,0248

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /99 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/99 km = 0,2295

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/99 km = 0,0918

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2.6234

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,7058**+ R$ **2.6234**= R$ **4.3292**

O preço do quilômetro é de R$ **4.3292** + Lucro (20%) + Impostos

R$ **4,6511**+ R$ 0,5439 = R$ 5,1950 + R$ 0,4000 = **R$5,5950 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,60

Linha 06

Manha: Saida da E.M.E.F Santa Inês, entra a esquerda para o Cerro dos Toledo, no trevo no Leoncio entra a direita, vai até o Celomar, manobra e retorna, trevo no Leoncio, a direita, segue na principal, passa o Ricardo Pereira, estrada São José, E.M.E.F Santa Inês.

Meio dia: Saida da E.M.E.F Santa Inês, entra a esquerda para o Cerro dos Toledo, no trevo no Leoncio entra a direita, vai até o Celomar, manobra e retorna, trevo no Leoncio, a direita, segue na principal, passa o Ricardo Pereira, estrada São José, E.M.E.F Santa Inês.

Tarde: Saida da E.M.E.F Santa Inês, entra a esquerda para o Cerro dos Toledo, no trevo no Leoncio entra a direita, vai até o Celomar, manobra e retorna, trevo no Leoncio, a direita, segue na principal, passa o Ricardo Pereira, estrada São José, E.M.E.F Santa Inês, vem

para Cerro Grande do Sul, passando na E.M.E.F. Fortaleza e E.E.E.M Mem de Sá.
Noite: Saida de Cerro Grande do Sul, E.M.E.F Fortaleza e E.E.E.M. Mem de Sá, passa na E.M.E.F Santa Ines, entra a esquerda para o Cerro dos Toledo, no trevo no Leoncio entra a direita, vai até o Celomar, manobra e retorna, trevo no Leoncio, a direita, segue na principal, passa o Ricardo Pereira, estrada São José, E.M.E.F Santa Inês.
Itinerário: 104 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 20.800 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média: 40 alunos por turno
Ensino: Médio e Fundamental
Capacidade: Mínimo 45 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:
Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 06:**

COMBUSTÍVEIS:
Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).
Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:
Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).
Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:
Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.
Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.
Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:
Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:
Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12,187,50 ao ano.

R$ 12,187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 06 com 104 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000-25% = R$ 48.750/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/104 km = 0,4438

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/104 km = 1,5521

Férias: R$ 865.06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 98,61= 98,61/22 dias /104 km = 0,0430

13º Salário: R$ 2.595,18+ 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/104 km = 0,1293

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650/12 = R$ 54,16/22 dias/104 km = 0,0236

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /104 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/104 km = 0,2185

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/104 km = 0,0874

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,4977

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,7058**+ R$ **2,4977** = R$ **4,2035**

O preço do quilômetro é de R$ **4,2035** + Lucro (20%) + Impostos

R$ **4,2035** + R$ 0,8407 = R$ 5,0442 + R$ 0,3884 = **R$ 5,4326 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,43

Linha 07

Manhã: Sai da Propriedade do Darte, pela E.E.E.F Manoela Alves Pacheco, Balduino, ponte da divisa, estrada da Cintea, Marilaine Seixas, bar do Nelinho, Cerro Grande do Sul, E.E.E M. Mem de Sá.

Meio dia: Sai de Cerro Grande do Sul, bar do Nelinho, propriedade do Darte passa pela E.E.E.F Manoela Alves Pacheco, Balduino, ponte da divisa, estrada da Cintea, Marilaine Seixas, bar do Nelinho, manobra e volta, entra para o Formoso, Escarcel, desce pelo Alamir Vencato, E.E.E.F Manoela Alves Pacheco, passa a igreja Católica, atravessa a estrada da Cintea, passa a travessa entra a esquerda, passa o Ari Guizio, E.M.E.F. Santa Ines.

Tarde: Sai da E.M.E.F. Santa Ines, Ari Guizio, entra a direita passa a travessa, igreja Católica, E.E.E.F Manoela Alves Pacheco, passa na propriedade do Darte, bar do Nelinho, manobra e volta, entra para o Formoso, Alamir Vencato, desce ponte da divisa, Balduino, estrada da Cintea, Marilaine Seixas, Cerro Grande do Sul E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza.

Noite: Saí de Cerro Grande do Sul, propriedade do Darte passando pela E. E. E. F. Manoela Alves Pacheco, passa pelo Balduino, ponte da divisa, estrada Cíntea, passando pela professora Marilaine Seixas, propriedade do Darte.

Itinerário: 93 km por dia

Estimativa de quilometros por ano: 18.600 km anual
Turno: Manhã e Tarde e Noite
Média: 51 alunos por turno
Ensino: Médio e Fundamental
Capacidade: Mínimo 52 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 07:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.
Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:
R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12,187,50 ao ano.
R$ 12,187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 07 com 93 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000-25% = R$ 48.750/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/93 km = 0,4963

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/93 km = 1,7351

Férias: R$ 865.06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 98,61= 98,61/22 dias /93 km = 0,0481

13º Salário: R$ 2.595,18+ 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/93 km = 0,1445

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650/12 = R$ 54,16/22 dias/93 km = 0,0264

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /93 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/93 km = 0,2443

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/93 km = 0,0977

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,7924

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,7058**+ R$ **2,7924**= R$ **4,4982**

O preço do quilômetro é de R$ **4,4982**+ Lucro (20%) + Impostos

R$ **4,4982**+ R$ 0,8996 = R$ 5,3978 + R$ 0,4156 = **R$ 5,8134 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,81

Linha 08

Manhã: Início na estrada Raia do Ipê (Armazém da Noeli) Vai João da Cruz, Regis, Suriz, Gilmar Fadini, Santa Bárbara, Odilon Munhoz, Tavinho, manobra e volta, Cledio Liska, João da Cruz, vindo até a Raia do Ipê, Coopersul, E. M. E. F. Padre Réus.

Meio- dia: Sai da EMEF Padre Réus, coopersul, Raia do Ipê, João da Cruz, Cledio Liska, Tavinho, Odilon Munhoz, Santa Barbara, Gilmar Fadini, Suriz, Regis, João da Cruz, Armazém da Noeli, Coopersul, EMEF Padre Réus.

Tarde: Sai da EMEF Padre Réus, Coopersul, Raia do Ipê, João da Cruz, Cledio Liska, Tavinho, Odilon Munhoz, Santa Barbara, Gilmar Fadini, Suriz, Regis, João da Cruz, Armazém da Noeli, Coopersul, EMEF Padre Réus.

Obs: irá recolher os alunos do ensino médio na travessa do Odilon Munhoz e no ponto de embarque na Coopersul ou na EMEF Padre Réus deverá entregar ao itinerário 01. Meio dia irá recolher no ponto de embarque e entregar em seu itinerário normal.

Itinerário: 81 km por dia

Estimativa de quilometros por ano: 16.200 km anual

Turno: Manhã e Tarde

Média: 42 alunos por turno

Ensino: Médio e Fundamental

Capacidade: Mínimo 45 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 08:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.

Pneus: 6 x R$ 1.848,81

Câmaras: 6 x R$ 120,49

Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12,187,50 ao ano.

R$ 12,187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 08 com 81 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000-25% = R$ 48.750/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/81 km = 0,5699

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/81 km = 1,9922

Férias: R$ 865.06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 98,61= 98,61/22 dias /81 km = 0,0553

13º Salário: R$ 2.595,18+ 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/81km = 0,1660

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650/12 = R$ 54,16/22 dias/81 km = 0,0303

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /81 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/81 km = 0,2805

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/81 km = 0,1122

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 3,2064

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,7058**+ R$ **3,2064**= R$ **4,9122**

O preço do quilômetro é de R$ 4,7939+ Lucro (20%) + Impostos
R$ **4,9122**+ R$ 0,9824 = R$ 5,8946 + R$ 0,4538 = **R$6,3484 km**

O preço do quilômetro é de R$ 6,35

Linha 09

Manhã: Saída de Cerro Grande do Sul, Brasino, Rubão Barro Preto, Silvio Farias, Cerro Pelancas, Gelson Fragoso, Vila Microondas, E. E. E. F. Maria de Jesus Schumacher, Cemiterio Brasino, Arroio da Toca, Serraria Tavares, posto do Neri, Cerro Grande do Sul passando na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Meio dia: Saída de Cerro Grande do Sul, EMEF Maria de Jesus Schumacher, Brasino, Vila Microondas, Gelson Fragoso, Cerro dos Pelancas, Silvio Farias, Barro Preto, Rubão, Brasino, Cerro Grande do Sul, E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Tarde: Saída de Cerro Grande do Sul, EMEF Maria de Jesus Schumacher, Brasino, Vila Microondas, Gelson Fragoso, Cerro dos Pelancas, Silvio Farias, Barro Preto, Rubão, Brasino, Cerro Grande do Sul, E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Noite: Saída de Cerro Grande do Sul, em direção a EMEF Maria de Jesus Schumacher, Brasino, Vila Microondas, Gelson Fragoso, Cerro dos Pelancas, Silvio Farias, Barro Preto, Rubão, Brasino, Cerro Grande do Sul.
Itinerário: 112 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 22.400 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média: 40 alunos por turno
Ensino: Médio e Fundamental
Capacidade: Mínimo 45 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 09:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.

Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12,187,50 ao ano.

R$ 12,187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 09 com 112 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000-25% = R$ 48.750/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/112 km = 0,4121

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/112 km = 1,4408

Férias: R$ 865.06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 98,61= 98,61/22 dias /112 km = 0,0400

13º Salário: R$ 2.595,18+ 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias /112 km = 0,1200

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650/12 = R$ 54,16/22 dias /112 km = 0,0219
DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /112 km = 0
Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/112 km = 0,2029
Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/112 km = 0,0811

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,3188

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,7058**+ R$ **2,3188**= R$ **4,0246**

O preço do quilômetro é de R$ **4,0246**+ Lucro (20%) + Impostos
R$ **4,0246**+ R$ 0,8049 = R$ 4,8295 + R$ 0,3718 = **R$ 5,2013 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,20

Linha 10

Manhã: Cerro Grande do Sul, estrada Garambéu, estrada Carvalho, Cerro dos Porongos, passa no Jolide, vai até a casa da Rita onde manobra e retorna, serraria Nanandi, Emiliano, Vila Garambéu E.E.E.F Francisco José Pereira, E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. I. Pingo de Gente, E.M.E.E Aureo Zenker.
Meio Dia: recolhe os alunos na E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. I. Pingo de Gente, E.M.E.E Aureo Zenker, E. E. E. F Francisco José Pereira, Jolide, casa da Rita onde manobra e retorna, serraria do Nanandi, Emiliano, estrada Carvalho, Cerro dos Porongos, vai até a divisa com Sentinela, manobra e retorna para E. E. E. F Francisco José Pereira, vai na E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. I. Pingo de Gente, E.M.E.E Aureo Zenker.
Tarde: Recolheos alunos nas escolas de Cerro Grande do Sul, Vai Garambéu, E. E. E. F Francisco José Pereira, Jolide, casa da Rita, manobra e volta, Serraria do Nanandi, Emiliano, estrada Carvalho, Cerro dos porongos, vai até a divisa com Sentinela, manobra e retorna para Cerro Grande do sul, passando na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza.
Noite: E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza**,** Garambéu, passa do Jolide vai até a casa da Rita onde manobra e retorna, atravessa Serraria Nanandi, Emiliano, estrada Carvalho, Cerro Porongos entregando os alunos.
Itinerário: 140 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 28.000 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média: 43 alunos por turno
Ensino: Médio e Fundamental
Capacidade: Mínimo 45 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 10:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.

Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12,187,50 ao ano.

R$ 12,187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 10 com 140 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000-25% = R$ 48.750/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/140 km = 0,3297

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/140 km = 1,1526

Férias: R$ 865.06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 98,61= 98,61/22 dias /140km = 0,0320

13º Salário: R$ 2.595,18+ 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/140 km = 0,0960

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650/12 = R$ 54,16/22 dias/140 km = 0,0175

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /140 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/140 km = 0,1623

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/140 km = 0,0649

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 1,8550

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,7058**+ R$ **1,8550**= R$ **3,5608**

O preço do quilômetro é de R$ **3,5608** + Lucro (20%) + Impostos
R$ **3,5608** + R$ 0,7121 = R$ 4,2729 + R$ 0,329 = **R$ 4.6019 km**

O preço do quilômetro é de R$ 4,60

Linha 11

Manhã: Saída de Cerro Grande do Sul passa pela Vila do Ica, Cerro dos Camargos, vai até o cemintério, manobra e volta, vai até a E. M. E. F. Santa Inês em Campo dos Teixeiras, retorna pelo Cerro dos Camargos, Cerro Grande do Sul, na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente
Meio dia: Saída das E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente, indo pelo Cerro dos Camargos, até o cemintério, manobra e volta, vai até a E. M. E. F. Santa Inês em Campo dos Teixeiras, retorna em direção ao Cerro dos Camargos, faz o balão na casa da Carine, vai até o cemintério manobra e vem para Cerro Grande do Sul, passa na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Tarde: Saída das E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente, indo pelo Cerro dos Camargos, faz o balão na casa da Carine, vai para E. M. E. F. Santa Inês, retorna, vai até o cemintério e vem para Cerro Grande do Sul, pela Vila do Ica.
Itinerário: 105 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 21.000 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 42 por turno.
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 46 lugares

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 11:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.

Pneus: 6 x R$ 1.848,81

Câmaras: 6 x R$ 120,49

Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50 ao ano.

R$ 12.187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 11 com 105 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/105 km = 0,4396

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/105 km = 1,5368

Férias: R$ 865,06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 = 98,61/22 dias /105 km = 0,0426

13º Salário: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/105 km = 0,1280

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650,00/12 = R$ 54,16/22 dias/105 km = 0,0234

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /105 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/105 km = 0,2164

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/105 km = 0,0865

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,4733

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,7058**+ R$ **2,4733**= R$ **4,1791**

O preço do quilômetro é de R$ 4,088+ Lucro (20%) + Impostos

R$ 4,1791+ R$ 0,8358 = R$ 5,0149 + R$ 0,3861 = **R$5,4010 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,40

Linha 12

Manhã: Sai de Cerro Grande do Sul, Linha Fadini, passando no Ildo solka, passa pela escola desativada Dom Pedro II, passa no bar do Aquiles, dobra a esquerda na Virginia, passa pelo Rogério szortika, entra a esquerda passa pelo Dirão, na casa da Laura, vem para Cerro Grande do Sul pela linha Italiana, vai na Coab, Por do Sol, Espindola, passando na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Meio dia: Sai de Cerro Grande do Sul, vai no Por do Sol, Coab, Espindola, Linha Fadini, passando no Ildo solka, passa pela escola desativada Dom Pedro II, passa no bar do Aquiles, dobra a esquerda na Virginia, passa pelo Rogério szortika, entra a esquerda passa pelo Dirão, na casa da Laura, vem para Cerro Grande do Sul pela Linha Italiana, Por do Sol, Coab, Espindola, passando na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Tarde: Sai de Cerro Grande do Sul, Por do Sol, Coab, Espindola, Linha Fadini, passando no Ildo solka, passa pela escola desativada Dom Pedro II, passa no bar do Aquiles, dobra a esquerda na Virginia, passa pelo Rogério Szortika, entra a esquerda passa pelo Dirão, na casa da Laura, vem para Cerro Grande do Sul pela Linha Italiana passando na E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Itinerário: 90 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 18.000 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 45 por turno.
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 49 lugares

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:
O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 12:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.
Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50 ao ano.

R$ 12.187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 12 com 90 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/90 km = 0,5129

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/90 km = 1,7930

Férias: R$ 865,06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 = 98,61/22 dias /90 km = 0,0498

13º Salário: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/90km = 0,1494

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650,00/12 = R$ 54,16/22 dias/90 km = 0,0273

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /90 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/90 km = 0,2525

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/90 km = 0,1010

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,8922

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,7058**+ R$ **2,8922**= R$ **4,5980**

O preço do quilômetro é de R$ 4,5980+ Lucro (20%) + Impostos

R$ 4,5980+ R$ 0,9196 = R$ 5,5176 + R$ 0,4248 = **R$5,9424 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,94

Linha 13

Manhã: Sai de Cerro Grande do Sul, em direção a estrada pessegueiros, cerro do Valnur pelo Silveira, Arnaldo Spiring, ponte da divisa volta pelo Joaquim Ávila, passa pelos Manski, os carvoeiros do Nelmar Lindenau, Ari Ambos e retorna para Cerro Grande do Sul, passando na E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.

Meio- dia: Sai de Cerro Grande do Sul, em direção a estrada pessegueiros, cerro do Valnur pelo Silveira, Arnaldo Spiring, ponte da divisa volta pelo Joaquim Ávila, passa pelos Manski, os carvoeiros do Nelmar Lindenau, Ari Ambos e retorna para Cerro Grande do Sul, na padaria Vencato entra e vai até a estrada cachoeira, manobra depois do segundo pontilhão de madeira e retorna, passando na E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Tarde: Sai de Cerro Grande do Sul, na padaria Vencato entra e vai até a estrada cachoeira, manobra depois do segundo pontilhão de madeira e retorna, em direção a estrada pessegueiros, cerro do Valnur pelo Silveira, Arnaldo Spiring, ponte da divisa volta pelo Joaquim Ávila, passa pelos Manski, os carvoeiros do Nelmar Lindenau, Ari Ambos e retorna para Cerro Grande do Sul, passando na E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Itinerário: 88 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 17.600 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 13 por turno
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 15 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um micro-ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 13:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 7 km/l).

Ex.: R$ 5,97/ 7 km = R$ 0,8528 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 4 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 121,16 / 10.000 = R$ 0,0121 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 45.000 km.

Ex.: R$ 1.399,80 / 45.000 km = R$ 0,0311 km.

Pneus:4 x R$ 349,95

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 0,8960

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo micro-ônibus de valor médio de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 27.400,00-25% = R$ 20.550,00/4 = R$ 5.137,50 ao ano.

R$ 5.137,50 / 12 meses = R$ 428,12 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 13 com 88 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 27.400,00-25% = R$ 20.550,00/4 = R$ 5.137,50/12= R$ 428,12/22 dias/88 km = 0,2211

Salário Motorista: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/22 dias/88 km = 1,2715

Férias: R$ 599,84 (1/3 de R$ 1.799,53) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 820,58/12 = 68,38/22 dias /88 km = 0,0353

13º Salário: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/12 = R$ 205,14/22 dias/88 km = 0,1059

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 274,00/12 = R$ 22,83/22 dias/88 km = 0,0117

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /88 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 4.000,00/12=R$ 333,33/22 dias/88 km = 0,1721

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/88 km = 0,1033

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 1,9209

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **0,8960**+ R$ **1,9209**= R$ **2,8169**

O preço do quilômetro é de R$ 2,4287+ Lucro (20%) + Impostos

R$ **2,8169**+ R$ 0,5633 = R$ 3,3802 + R$ 0,2602 = **R$3,6404 km**

O preço do quilômetro é de R$ 3,64

Linha 14

Manha: Cerro Grande do Sul, Brasino, Esquina Rubão, Data da União, entrando na estrada perto da casa da Srª Maria Ronilda, Raul Abreu, Estrada do Carvalho, Vila preta, E. E. E. F. Maria de Jesus Schumacher, Cemitério Brasino, Arroio da toca, Serraria Tavares, Posto Neri, E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.

Meio dia: Cerro Grande do Sul, Brasino, Esquina Rubão, Data da União, entrando na estrada perto da casa da Srª Maria Ronilda, Raul Abreu, Estrada do Carvalho, Vila preta, E. E. E. F. Maria de Jesus Schumacher, Cemitério Brasino, Arroio da toca, Serraria Tavares, Posto Neri, E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.

Tarde: Cerro Grande do Sul, Brasino, Esquina Rubão, Data da União, entrando na estrada perto da casa da Srª Maria Ronilda, Raul Abreu, Estrada do Carvalho, Vila preta, E. E. E. F. Maria de Jesus Schumacher, Cemitério Brasino, Arroio da toca, Serraria Tavares, Posto

Neri, E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Noite: Cerro Grande do Sul, Brasino, Esquina Rubão, Data da União, entrando na estrada perto da casa da Srª Maria Ronilda, Raul Abreu, Estrada do Carvalho, Vila preta, E. E. E. F. Maria de Jesus Schumacher, Cemitério Brasino, Arroio da toca, Serraria Tavares, Posto Neri, E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
Itinerário: 110 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 22.000 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média de alunos: 25 por turno
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 27 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:
Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um micro-ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 14:**

COMBUSTÍVEIS:
Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 4,5 km/l).
Ex.: R$ 4,27/ 4,5 km = R$ 0,9488 km.

LUBRIFICANTES:
Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (6.000 km).
Ex.: R$ 265,44 / 6.000.000 = R$ 0,0442 km.

RODAGEM:
Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 40.000 km.
Ex.: R$ 4334,16 / 40.000 km = R$ 0,1083 km.
Pneus: 6 x R$ 722,36

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,1013

CUSTOS FIXOS:
Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:
Foi considerado um veículo micro-ônibus de valor médio de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 56.500,00 -25% = R$ 42.375,00/4 = R$ 10.593,75 ao ano.

R$ 10.593,75 / 12 meses = R$ 882,81 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 14 com 110 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 56.500,00-25% = R$ 42.375,00/4 = R$ 10.593,75/12= R$ 882,81/22 dias/110 km = 0,3647

Salário Motorista: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/22 dias/110 km = 1,0172

Férias: R$ 599,84 (1/3 de R$ 1.799,53) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 820,58/12 = 68,38/22 dias /110 km = 0,0282

13º Salário: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/12 = R$ 205,14/22 dias/110 km = 0,0847

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 565,00/12 = R$ 47,08/22 dias/110 km = 0,0194

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /110 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 4.000,00/12=R$ 333,33/22 dias/110 km = 0,1377

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/110km = 0,0826

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 1,7345

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,1013**+ R$ **1,7345**= R$ **2,8358**

O preço do quilômetro é de R$ 2,9566+ Lucro (20%) + Impostos

R$ 2,8358+ R$ 0,5671 = R$ 3,4029 + R$ 0,2731 = **R$3,6649 km**

O preço do quilômetro é de R$ 3,66

Linha 15

Manhã: Saída Associação da Data dos Tavares, travessa Sampaio, desce a esquerda sobe até a estrada da Ponte dos Pereira vai até a casa do rapaz que faz carvão, manobra e volta, passa na ponte dos Bonnes, salão Prata, volta pela casa do Vereador Dionatan, vai até o Elton Bandow, entra na igraja redonda, 500m após a igreja manobra e retorna, larga os alunos na escola, EMEF Antonio José Pereira, vai na data dos Fragoso, Igreja São Joé Batista, casa do Guinho, manobra na aluna Ludmila, retorna até a EMEF Antonio José Pereira, vem pela Radio Terra, Indaia, desce pela linha Bichoff, ponte da divisa EMEF Antonio José Pereira.

Meio dia: EMEF Antonio José Pereira, vem pela Radio Terra, Indaia, desce pela linha Bichoff, ponte da divisa EMEF Antonio José Pereira, Associação da Data dos Tavares, travessa Sampaio, desce a esquerda sobe até a estrada da Ponte dos Pereira vai até a casa do rapaz que faz carvão, manobra e volta, passa na ponte dos Bonnes, salão Prata, volta pela casa do Vereador Dionatan, vai até o Elton Bandow, entra na igraja redonda, 500m após a igreja manobra e retorna, Data dos Fragoso, Igreja São José Batista, casa do Guinho, manobra na aluna Ludmila.

Tarde: Ponte dos Pereira, entra na travessa Sampaio, sai na Associação, vai em direção a Data dos Fragoso, Linha Italiana, Cerro Grande do Sul, E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F.

Fortaleza.
Noite: Retorna da E. E. E. M. Mem de Sá e E. M. E. F. Fortaleza pela Linha Italiana, Data dos Fragoso, Associação, travessa Sampaio, ponte dos Bonnes, sobe em direção ao Lauro da Pedra, estrada geral, Zelinho, Ponte dos Pereira.
Itinerário: 117 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 23.400 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média de alunos: 50 alunos no turno, mas passa 2x na escola então, um micro-onibus pode transportar.
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 28 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:
Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um micro-ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 15:**

COMBUSTÍVEIS:
Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 4,5 km/l).
Ex.: R$ 4,27/ 4,5 km = R$ 0,9488 km.

LUBRIFICANTES:
Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (6.000 km).
Ex.: R$ 265,44 / 6.000.000 = R$ 0,0442 km.

RODAGEM:
Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 40.000 km.
Ex.: R$ 4.334,16 / 40.000 km = R$ 0,1083 km.
Pneus: 6 x R$ 722,36

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,1013

CUSTOS FIXOS:
Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:
Foi considerado um veículo micro-ônibus de valor médio de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DEPRECIAÇÃO:
Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.
Ex.:

R$ 56.500,00-25% = R$ 42.375,00/4 = R$ 10.593,75 ao ano.
R$ 10.593,75/ 12 meses = R$ 882,81 ao mês
Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 15 com 117 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 56.500,00-25% = R$ 42.375,00/4 = R$ 10.593,75/12= R$ 882,81/22 dias/117 km = 0,3429
Salário Motorista: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/22 dias/117 km = 0,9563
Férias: R$ 599,84 (1/3 de R$ 1.799,53) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 820,58/12 = 68,38/22 dias /117 km = 0,0265
13º Salário: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/12 = R$ 205,14/22 dias/117 km = 0,0796
IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 565,00/12 = R$ 47,08/22 dias/117 km = 0,0182
DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /117 km = 0
Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 4.000,00/12=R$ 333,33/22 dias/117 km = 0,1294
Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/117 km = 0,0777

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 1,6306

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,1013**+ R$ **1, 6306**= R$ **2,7319**

O preço do quilômetro é de R$ 2,8473+ Lucro (20%) + Impostos
R$ **2,7319**+ R$ 0,5463 = R$ 3,2782 + R$ 0,2631 = **R$3,5306 km**

O preço do quilômetro é de R$ 3,53

Linha 16

Manhã: Saida da EMEF Padre Réus, passa no açude do Adão Machado, travessa casa do Tiago Fontoura, sai no João Schultz, Ivone Eckert entra a direita passa no açude do Adão Machado, a esquerda vai até o Bar da Landa, manobra e volta, vai até a travessa garambéu na entrada da casa do Nilson Schmidt onde manobra e volta, vai até a EMEF Padre Réus.
Meio-dia: Sai da EMEF Padre Réus, passa o açude do Adão Machado, travessa casa do Tiago Fontoura, sai no João Schultz, Ivone Eckert entra a direita passa no açude do Adão Machado, a esquerda vai até o Bar da Landa, manobra e volta em direção a escola, vai até a estrada travessa garambéu, na entrada da casa do Nilson Schmidt, manobra e volta, vai até a EMEF Padre Réus, vem para Cerro Grande do Sul pela estrada geral, E.M.E.E Aureo Zenker.
Tarde: Sai de Cerro Grande do Sul, passando na E. M. E. E. Áureo Zenker, em direção a Picada da Cruz, pela estrada geral, vai até EMEF Padre Réus, vai até a travessa garambéu na entrada da casa do Nilson Schmidt manobra e volta, vai até o bar da Landa, manobra e volta, entra a direita, passa na travessa casa do Tiago Fontoura, sai no João Schultz, Ivone Eckert entra a direita passa no açude do Adão Machado e vai para EMEF Padre Réus.
Itinerário: 98 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 19.600 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 30 alunos por turno .

Ensino: Fundamental
Capacidade Mínima: 35 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 16:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.
Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:
R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50 ao ano.
R$ 12.187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 16 com 98 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/98 km = 0,4710

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/98 km = 1,6466

Férias: R$ 865,06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 = 98,61/22 dias /98 km = 0,0457

13º Salário: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/98km = 0,1372

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650,00/12 = R$ 54,16/22 dias/98 km = 0,0251

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /98 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/98 km = 0,2319

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/98 km = 0,0927

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,6502

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,7058**+ R$ **2,6502**= R$ **4,3560**

O preço do quilômetro é de R$ 4,3560+ Lucro (20%) + Impostos
R$ 4,3560+ R$ 0,8712 = R$ 5,2272 + R$ 0,3935 = **R$5,6296 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,63

Linha 17

Manhã: Sai da casa do Vilson, entra no falecido Zelinho, Noé Azambuja, Doca Bombardelli, Rogério Szortika, vai até a estrada geral, entra a esquerda, até a casa do Sr. Luis Felipe Lietz, manobra e retorna, EMEF José de Alencar.
Meio dia: Sai da EMEF José de Alencar, até a casa do Sr. Luis Felipe Lietz, manobra e retorna, entra a direita, Rogério Szortika, Doca Bombardelli, Noé Azambuja, falecido Zelinho, casa do Vilson, manobra e volta, Ponte dos Pereira, Zelinho, Noé Azambuja, Doca Bombardelli, Evaldo, EMEF José de Alencar.
Tarde: Sai da EMEF José de Alencar, Evaldo, Doca Bombardelli, Noé Azambuja, falecido Zelinho, Ponte dos Pereira, casa do Vilson.
Obs: Este veículo irá recolher os alunos do ensino médio neste percurso e transferir para o onibus do itinerário 03 no ponto de embarque da EMEF José de Alencar ou na entrada da travessa do Rogério Szortika (perto da lomba do Agrião).
Itinerário: 49 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 9.800 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 22 alunos por turno .
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 27 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um micro-ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 17:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 4,5 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 4,5 km = R$ 0,9488 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (6.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 6.000.000 = R$ 0,0442 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 40.000 km.

Ex.: R$ 4334,16 / 40.000 km = R$ 0,1083 km.

Pneus: 6 x R$ 722,36

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,1013

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo micro-ônibus de valor médio de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 56.500,00-25% = R$ 42.375,00/4 = R$ 10.593,75 ao ano.

R$ 10.593,75/ 12 meses = R$ 882,81 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 17 com 49 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 56.500,00-25% = R$ 42.375,00/4 = R$ 10.593,75/12= R$ 882,81/22 dias/49 km = 0,8189

Salário Motorista: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/22 dias/49 km = 2,2836

Férias: R$ 599,84 (1/3 de R$ 1.799,53) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 820,58/12 = 68,38/22 dias /49 km = 0,0634

13º Salário: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/12 = R$ 205,14/22 dias/49 km = 0,1903

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 565,00/12 = R$ 47,08/22 dias/49 km = 0,0436

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /49 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 4.000,00/12=R$ 333,33/22 dias/49 km = 0,3092
Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/49km = 0,1855

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 3,8945

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,1013**+ R$ **3,8945**= R$ **4,9958**

O preço do quilômetro é de R$ 4,9958+ Lucro (20%) + Impostos
R$ 4,9958+ R$ 0,9991 = R$ 5,9949 + R$ 0,4616 = **R$6,4565 km**

O preço do quilômetro é de R$ 6,46

Linha 18

MANHÃ: Cerro grande do sul, Raia do ipê passa CTG, entra a esquerda vila Joaquina, vai até a casa do sr. Marcio Suriz, manobra e volta, Pedreira, a direita vai até o Zé Barriga manobra e volta pela esquina do Indaiá, E. E. E. F. Flor do Ipê - Raia do Ipê vai até a parada ônibus da reta da Raia, entra a esquerda e vai até a Linha Rafaelli, Arroio da Toca, vem Cerro Grande Sul, E. E. E. M. Mem de Sá E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Aureo Zenker E. M. E. I. Pingo de Gente.
MEIO DIA: Sai de Cerro Grande Sul, E. M. E. E. Aureo Zenker, E. M. E. I. Pingo de Gente, E. M. E. F. Fortaleza , E. E. E. M. Mem de Sá vai pelo Arroio da Toca, entra estrada Garambéu, passa ponte entra a esquerda travessa Rafaelli, Raia do Ipê, escola Flor ipê pega alunos, volta até o CTG, entra a esquerda, vila Joaquina, vai até a casa do sr. Marcio Suriz manobra e volta, Pedreira, Zé Barriga, manobra e volta vai pela esquina do Indaiá, Raia do Ipê, e vem Cerro Grande Sul, E. E. E. M. Mem de Sá, E. M. E.. F. Fortaleza, E. M. E. E. Áureo Zenker e E. M. E. I. Pingo de Gente.
TARDE: Cerro Grande do Sul, travessa rafaelli, Raia do Ipê, passa CTG, entra a esquerda, vila Joaquina, Pedreira, a direita vai até o Zé Barriga manobra e volta pela esquina do Indaiá, E. E. E. F. Flor do Ipê - Raia do Ipê vai até a parada ônibus da reta da Raia, entra a esquerda e vai até a linha Rafaelli, Arroio da Toca, vem Cerro Grande Sul, E. E. E. M. Mem de Sá E. M. E. F. Fortaleza, E. M. E. E. Aureo Zenker E. M. E. I. Pingo de Gente.
Itinerário: 89 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 17.800 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 40 alunos por turno .
Ensino: Fundamental e médio
Capacidade Mínima: 45 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 18:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.

Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50 ao ano.

R$ 12.187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 18 com 89 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/89 km = 0,5187

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/89 km = 1,8131

Férias: R$ 865,06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 = 98,61/22 dias /89 km = 0,0503

13º Salário: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/89km = 0,1510

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650,00/12 = R$ 54,16/22 dias/89 km = 0,0276

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /89 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/89 km = 0,2553

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/89 km = 0,1021

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,9181

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto
R$ **1,7058**+ R$ **2,9181**= R$ **4,6239**

O preço do quilômetro é de R$ 4,6239+ Lucro (20%) + Impostos
R$ 4,6239+ R$ 0,9247 = R$ 5,5486 + R$ 0,4272= **R$5,9758 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,98

Linha 19

Itinerário específico da Escola Municipal de Educação Especial Áureo Zenker

Manhã: Sai de Cerro Grande do Sul, Linha Italiana, São José, manobra entrada do Rincão dos Pereira, na igreja entra em direção ao Campo dos Teixeira, passa EMEF Santa Ines, Cerro Grande do Sul, sobe na Caixa dágua, vai na Coab, EMEE Áureo Zenker.
Meio dia: Sai de Cerro Grande do Sul, entregando os alunos pela Linha Italiana, São José, entra no Rincão dos Pereira, Cerro dos Toledos, vem até o Adão Bomba, volta sentido Campo dos Teixeira, Santa Inês, Cerro Grande do Sul, sobe na caixa dágua, Coab, EMEE Áureo Zenker.
Tarde: Sai de Cerro Grande do Sul, entregando os alunos pela Linha Italiana, São José, entra no Rincão dos Pereira, Cerro dos Toledos, vem até o Adão Bomba, volta sentido Campo dos Teixeira, Santa Inês, Cerro Grande do Sul, sobe na caixa dágua, Coab, EMEE Áureo Zenker.
Itinerário: 118 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 23.600 km anual
Turno: Manhã e Tarde
Média de alunos: 12 alunos por turno .
Ensino: Fundamental
Capacidade Mínima: 15 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um micro-ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 19:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 7 km/l).

Ex.: R$ 5,97/ 7 km = R$ 0,8528 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 4 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 121,16 / 10.000 = R$ 0,0121 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 45.000 km.

Ex.: R$ 1.399,80 / 45.000 km = R$ 0,0311 km.

Pneus:4 x R$ 349,95

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 0,8960

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo micro-ônibus de valor médio de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 27.400,00-25% = R$ 20.550,00/4 = R$ 5.137,50 ao ano.

R$ 5.137,50 / 12 meses = R$ 428,12 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 19 com 118 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 27.400,00-25% = R$ 20.550,00/4 = R$ 5.137,50/12= R$ 428,12/22 dias/118 km = 0,1649

Salário Motorista: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/22 dias/118 km = 0,9482

Férias: R$ 599,84 (1/3 de R$ 1.799,53) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 820,58/12 = 68,38/22 dias /118 km = 0,0263

13º Salário: R$ 1.799,53 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 2.461,75/12 = R$ 205,14/22 dias/118 km = 0,0790

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 274,00/12 = R$ 22,83/22 dias/118 km = 0,0087

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /118 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 4.000,00/12=R$ 333,33/22 dias/118 km = 0,1284

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/118 km = 0,0770

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 1,4325

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **0,8960**+ R$ **1,4325**= R$ **2,3285**

O preço do quilômetro é de R$ 2,3285+ Lucro (20%) + Impostos

R$ 2,3285+ R$ 0,4657 = R$ 2,7942 + R$ 0,2151 = **R$3,0093 km**

O preço do quilômetro é de R$ 3,00

.**Linha 20**

Manhã: Sai da E. M. E. F. José de Alencar, Cinco Estufas, entra a esquerda água fria,

polaco, travessa moscardini, igreja São José, posto de saúde, depois do salão paciência, primeira parada a direita, manobra e volta, na igreja entra a direita passa o falecido Acê, entra na travessa do Salvino, sai na cancha do batista, segue na principal a direita passa na Chácara do João Vandam, nos rosa entra a esquerda, sai na travessa moscardini, passa no Dê, vai para E.M.E.F. José de Alencar.
Meio dia: E. M. E. F. José de Alencar, Cinco Estufas, entra a esquerda água fria, polaco, travessa moscardini, igreja São José, posto de saúde, depois do salão paciência, primeira parada a direita, manobra e volta, na igreja entra a direita passa o falecido Acê, entra na travessa do Salvino, sai na cancha do batista, segue na principal a direita passa na Chácara do João Vandam, nos rosa entra a esquerda, sai na travessa moscardini, passa no Dê, vai para E.M.E.F. José de Alencar.
Tarde: Sai da E. M. E. F. José de Alencar, Cinco Estufas, entra a esquerda água fria, travessa moscardini, sobe no Dê, desce pelo João Rosa, travessa moscardini, igreja São José, vai no Jonis, manobra e volta, na igreja São José entra a direita, travessa do Salvino, cancha do Batista, vem pela Linha Italiana, após a Zenaide Gomes entra a direita, Orli ripinski, Linha Espanhola, EEEM Mem de Sá e EMEF Fortaleza.
Noite: Sai de Cerro Grande do Sul, Linha Espanhola, Orli Ripinski, sai na Linha Italiana, Zenaide Gomes, passa a Cancha do Batista, igreja São José, Jonis, manobra volta, na igreja entra a esquerda, travessa moscardini, João Cabelo, água fria, figueirinha, manobra e volta, EMEF José de Alencar.
Itinerário: 108 km por dia
Estimativa de quilometros por ano: 21.600 km anual
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Média de alunos: 40 alunos por turno .
Ensino: Fundamental e Médio
Capacidade Mínima: 45 passageiros

REQUISITOS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO QUILÔMETRO BRUTO:

O **CUSTO BRUTO** corresponde à soma dos **CUSTOS VARIÁVEIS** com os **CUSTOS FIXOS**.

CUSTOS VARIÁVEIS:

Os custos variáveis mudam em função da quilometragem percorrida pelo veículo e são subdivididos conforme abaixo especificado, tendo como exemplo um ônibus para realizar o **ITINERÁRIO 06:**

COMBUSTÍVEIS:

Determina-se o valor do combustível, dividindo-se o valor de um litro óleo diesel pela quantidade média de quilômetros percorridos (em média 3 km/l).

Ex.: R$ 4,27/ 3 km = R$ 1,4233 km.

LUBRIFICANTES:

Determina-se a despesa com lubrificantes somando-se o valor de 12 litros de óleo lubrificante dividindo-se pela sua quilometragem de uso, em média (10.000 km).

Ex.: R$ 265,44 / 10.000 = R$ 0,0265 km.

RODAGEM:

Determina-se a rodagem da seguinte forma: Soma-se o valor de todos os pneus, câmaras e protetores do veículo e divide-se pela sua vida útil, em média 47.000 km.

Ex.: R$ 12.035,58 / 47.000 km = R$ 0,2560 km.

Pneus: 6 x R$ 1.848,81
Câmaras: 6 x R$ 120,49
Protetores: 6 x R$ 36,63

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS: R$ 1,7058

CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são gastos que independem da quilometragem percorrida. Consideram-se os seguintes itens no seu cálculo:

CUSTOS DE CAPITAL:

Foi considerado um veículo ônibus de valor médio de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPRECIAÇÃO:

Regra: 25% (vinte e cinco por cento) do valor será o valor de venda no final da depreciação, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes a depreciar em 4 (quatro) anos.

Ex.:

R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50 ao ano.

R$ 12.187,50 / 12 meses = R$ 1.015,62 ao mês

Obs.: Cada empresa possui seus veículos com respectivos anos e valores a depreciar.

A seguir um exemplo do ITINERÁRIO 20 com 108 km, e como deve ser a metodologia de cálculos:

Depreciação: R$ 65.000,00-25% = R$ 48.750,00/4 = R$ 12.187,50/12= R$ 1.015,62/22 dias/108 km = 0,4274

Salário Motorista: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/22 dias/108 km = 1,4941

Férias: R$ 865,06 (1/3 de R$ 2.595,18) + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 1.183,40/12 = 98,61/22 dias /108 km = 0,0415

13º Salário: R$ 2.595,18 + 36,8% (INSS 28,8% + FGTS 8%)= R$ 3.550,20/12 = R$ 295,85/22 dias/108km = 0,1245

IPVA 1% sobre o valor do veículo: R$ 650,00/12 = R$ 54,16/22 dias/108 km = 0,0251

DPVAT: R$ 0/12 = R$ 0/ 22 dias /108 km = 0

Seguro do veículo c/ Terceiros: R$ 6.000,00/12=R$ 500,00/22 dias/108 km = 0,2104

Despesa c/ contador: R$ 200,00/22 dias/108 km = 0,0841

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS = R$ 2,4071

Custos variáveis + Custos fixos = Preço quilométrico bruto

R$ **1,7058**+ R$ **2,4071**= R$ **4,1129**

O preço do quilômetro é de R$ **4,1129**+ Lucro (20%) + Impostos

R$ **4,1129** R$ 0,08225 = R$ 4,9354 + R$ 0,3801 = **R$ 5,3155 km**

O preço do quilômetro é de R$ 5,31

Observações gerais sobre as planilhas de cálculos das linhas:

1.1 A administração considerou para efeito de cálculos, com base na convenção coletiva de trabalho 2019/2020, o salário do motorista de ônibus no valor R$ 2.595,18 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) e para o motorista de Van, Microonibus e Kombi o salário no valor de R$ 1.799,53 (um mil setecentos e noventa e nove reais com cinquenta e três centavos). Como cada empresa possui a sua realidade, este valor pode variar, podendo assim ser ofertada uma proposta de melhor valor pela(s) empresa(s).

1.2 Fica estabelecido que o limite máximo do lucro não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento).

1.3 Todos os outros valores são aproximados, podendo ser aumentados ou diminuídos, conforme a realidade de cada empresa, até mesmo acrescentar aos custos fixos despesas não computadas, desde que devidamente justificadas e estudadas pela Administração.

1.4 Fica estabelecido que a licitante é responsável pelos encargos sociais, fiscais, tributários e previdenciários das pessoas por ela contratadas.

1.5 Estas linhas poderão sofrer alterações em suas quilometragens, se houver necessidade, tanto para maior, quanto para menor, não ultrapassando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previstos na Lei nº 8.666/93.

1.6 O veiculo deve ter vida útil máxima de 20 anos e deve fazer uso de rastreador GPS para fiscalização e acesso do órgão gestor, deverá disponibilizar o veiculo utilizado para o cumprimento da prestação do serviço quando solicitado pela administração para o fim de instalação de sistema de rastreamento veicular para que a Administração Municipal tenha esse meio de acesso para o fim de fiscalização quanto ao cumprimento do objeto contratual.

Obs.: Impostos (7,7%), aplicados em todas as linhas são assim discriminados **:**
INSS 3,3% sobre o valor do faturamento
ISSQN 2% sobre o valor do faturamento
IR 2,4 % sobre o valor do faturamento

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ITINERARIO	VALOR FINAL
04/2021	R$ 4,94
05/2021	R$ 5,60
06/2021	R$ 5,43
07/2021	R$ 5,81
08/2021	R$ 6,35
09/2021	R$ 5,20
10/2021	R$ 4,60
11/2021	R$ 5,40
12/2021	R$ 5,94
13/2021	R$ 3,64
14/2021	R$ 3,66
15/2021	R$ 3,53
16/2021	R$ 5,63
17/2021	R$ 6,46
18/2021	R$ 5,98
19/2021	R$ 3,00
20/2021	R$ 5,31

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.748/0001-68, por seu Prefeito Municipal **GILMAR JOAO ALBA**, adiante denominado abreviadamente como **"CONTRATANTE",** e de outra parte, a empresa ....., com sede na ....., no Município de ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado ....., a seguir designado simplesmente como **"CONTRATADA",** celebram o presente **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR"**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Tomada de Preços n° 04/2021 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATADA** prestará serviços de transporte escolar no itinerário abaixo descrito:

Itinerário: km por dia
Estimativa de quilômetros por ano: km anual
Turno:
Média de alunos: alunos por turno .
Ensino:
Capacidade Mínima: passageiros

Para a realização de tal itinerário, a **CONTRATADA** utilizará 01 (um) veículo, marca e modelo....., tipo ....., cor ....., ano de fabricação....., modelo ....., placas ....., chassi ....., que terá como motorista o (a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador da CNH nº.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, de acordo com o CNT (Código Nacional de Trânsito), e as regras estabelecidas no edital da Tomada de Preços 04/2021 bem como estar devidamente em dia com os órgãos de fiscalização do trânsito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando houver, temporariamente, a substituição do veículo credenciado, essa deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) horas à Secretaria de Educação e Cultura do Município, com a apresentação da documentação que demonstre estar o veículo substituto apto para o transporte escolar.

Se a substituição for definitiva, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver, temporariamente, a substituição do motorista credenciado, essa deverá ser comunicada por escrito, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria de Educação e Cultura, apresentando-se toda documentação que demonstre estar o motorista substituto apto para dirigir veículo de transporte escolar.

Se a substituição for definitiva, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o veiculo utilizado para o cumprimento do presente contrato quando solicitado pela **CONTRATANTE** para o fim de instalação de sistema de rastreamento veicular para que a Administração Municipal

tenha esse meio de acesso para o fim de fiscalização quanto ao cumprimento do objeto contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos anteriormente previstos, havendo qualquer descumprimento, a **CONTRATADA**, além das penas previstas na Lei nº 8.666/93, estará sujeita a uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, a ser descontada por ocasião do pagamento da prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica convencionado ainda entre as Partes, que se houver aumento da quilometragem a ser percorrida em decorrência de novos alunos, mediante solicitação por escrito do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá a remuneração equivalente, devendo adequar o tamanho do veículo ao número de alunos a serem transportados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

O valor a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE** é de R$..... (...) por quilômetro rodado, conforme proposta ofertada por ocasião da TP nº 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, e após a conferência dos cálculos da quilometragem percorrida, apresentados pela **CONTRATADA**, ao fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, que deverá ocorrer em até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço efetivamente realizado.

Ficará condicionado ao pagamento da **CONTRATADA** a apresentação dos discos do tacógrafo utilizados no itinerário, até o 5º dia útil de cada mês, devidamente preenchido com a quilometragem inicial e final, nome do motorista e data, além dos comprovantes de estar em dia com o seguro contra Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e vistorias do veículo, comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributarias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** designa o(a) Servidor(a) ....., inscrito no CPF sob nº ....., matrícula ....., para fiscalizar os serviços, para que sejam fornecidos satisfatoriamente, nos termos do edital e conforme a proposta ofertada na TP nº 04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:

O preço do quilômetro será reajustado sempre que houver acréscimo nos preços dos insumos que serviram de base de cálculo, desde que comprovado que seu impacto inviabilize a prestação do serviço adequadamente, e qualquer modificação no preço do quilômetro rodado vigorará somente depois de aprovado pelo Município.

No caso de prorrogação contratual será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA.

Ao final de cada ano de vigência do contrato será concedido um reajuste a título de reposição, com base no IPCA ou outro que vier o substituir.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO:

O período de vigência do contrato será pelo presente ano letivo presencial, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da **CONTRATADA** nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando, no entanto vinculada a sua execução e remuneração ao período letivo.

Durante o período de férias escolares, a **CONTRATADA** não perceberá qualquer remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

Conforme artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções a **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I - Multa de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento do objeto da licitação, consecutivos ou não, limitados a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

II - Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III - Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante estimado para a linha referente ao período de 1 (um) mês, conforme termo de referência, independente do ressarcimento de outros danos que a administração venha a ter com esse atraso ou inexecução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a **CONTRATADA** deixe de realizar o itinerário por qualquer razão, salvo motivo de força maior, perfeitamente justificável, pagará uma multa ao **CONTRATANTE** no valor igual ao dobro do valor que percebe num dia de seu itinerário, multiplicado pelo número de dias que deixou de prestar o serviço.

Estipulam as Partes, que tal valor será descontado por ocasião do pagamento à **CONTRATADA**, da prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além da multa supramencionada, a **CONTRATADA** pagará todas as despesas que o **CONTRATANTE** vier a ter na locação ou disponibilização de outro veículo para a realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

As Partes estabelecem que o presente Contrato regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei de Licitações com referência às penalidades da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Proj./Ativ. 1.031 – MNT Transporte Escolar – PNATE – Educação Infantil – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica; Proj./Ativ. 1.035 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.036 - Manutenção do Transporte Escolar - Rec Estadual Meio Rural - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2045 - Outros Serviços

de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.037 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB - Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 3.3.90.3900.00.00.00 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.038 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE - Ensino Fundamental/MED - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.042 - MNT Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2017 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Proj./Ativ. 1.044 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Proj./Ativ. 1.249 Salário Educação – Transporte Escolar – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 2003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade em relação a terceiros, seja por ações trabalhistas, encargos sociais, previdenciários, indenizações por acidente de trânsito, inclusive, efetuando contrato de seguro de vida e por danos materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer momento, o **CONTRATANTE** poderá verificar se a contratada está em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias com seus empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica desde já, o **CONTRATANTE**, através de seu fiscal, autorizado a vistoriar a realização desse transporte, devendo o mesmo obedecer às normas previstas no Edital e no CNT, o qual estando em desobediência, poderá ser rescindido de plano, nos termos dos artigos 77 à 80, da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** não implicará direito adquirido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Qualquer alteração do contrato, somente se dará nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, se houver.

Ao presente observa-se e aplica-se todas as disposições do edital de Tomada de Preços 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

As Partes elegem o Foro da Comarca de Tapes - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, ... de .....de 2021.

.

..... GILMAR JOAO ALBA
CONTRATADA PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____ _____

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Cerro Grande do Sul, ... de ..... de 2021.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO

Eu ....., inscrito no CPF ..... RG....., residente e domiciliado na.....**DECLARO**, para os devidos fins que a empresa ....., CNPJ ....., estabelecida na rua ....., nº ....., Cerro Grande do Sul/RS, possui os veículos necessários disponíveis para a prestação do serviço de transporte escolar nas linhas em que vai concorrer, nas condições exigidas no edital e que estes atenderão aos requisitos do Art.136, do Código de Trânsito Brasileiro, por ocasião da vistoria exigida no item 10 do Edital TP 04/2021.

Sendo o que tenho no momento a declarar.

Cerro Grande do Sul, ... de ..... de 2021.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

Ref. TP n° ..../2021:

_____,inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,**DECLARA QUE**:

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

_____
(data)

_____
Licitante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na TP nº ..../2021, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____
Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:
CARIMBO DA EMPRESA

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei de Licitações.
Em ____-____-_____.
_____
Assessora Jurídica